

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0024/CMP/14, celebrada em 19 de Setembro de 2014 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 5.1. Aquisição de combustíveis a granel - Autorização de despesa e de assunção de compromissos para exercícios seguintes

Foi presente à reunião a informação n.º 1004/DTUGE/14, datada de 12-09-2014, da Divisão de Transportes Urbanos e Gestão de Equipamentos, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Aquisição de combustíveis a granel

Relativamente ao processo acima referido, informa-se que se encontra ainda em vigor o Contrato de Aquisição de Combustíveis a Granel -processo n.º072/AJD/SA/13, o qual se prevê terminar em Fevereiro de 2015.

Considerando que se torna necessário iniciar novo procedimento para esta finalidade, com início previsto a partir de Março de 2015, para um período estimado de 12 meses,

Considerando, que esta despesa é classificada, na rubrica 02/02 01 02 01 (gasolina) e 02/02 01 02 (gasóleo), e que não se encontra ainda devidamente aprovado o orçamento para os exercícios de 2015 e 2016,

Considerando que o valor estimado dos bens a adquirir para o período em causa é de \in 600.000, acrescido de IVA, totalizando \in 738000, relativamente ao qual se prevê uma despesa de \in 553500 (IVA INCLUINDO) para 2015 e de \in 184500 (IVA INCLUINDO) para 2016, prevendo-se adoptar o Ajuste directo ao abrigo de acordo-quadro.

Atento que se trata de um valor de contrato sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, pelo tempo necessário ao desenvolvimento desta contratação, de modo a iniciar o respectivo procedimento de aquisição, carece a respectiva despesa de autorização da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, bem assim para efeitos de competente autorização de compromissos plurianuais prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro.

Nos termos propostos, sugere-se que o assunto seja submetido à reunião de Câmara, no sentido de ser solicitada à Assembleia Municipal a competente autorização de despesa e de assunção de compromissos para os anos económicos seguintes."

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para a obtenção da competente autorização de despesa, nos termos do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de junho, bem como, a respetiva autorização para a assunção de compromissos plurianuais para exercícios seguintes, nos termos da alínea c)



MUNICÍPIO DE POMBAL do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.